

Lei N^o 315, de 02 de julho de 1975.

Autoriza a aquisição de imóvel e sua doação para instalações de assistência, a abertura de crédito especial e da outras providências.

Clemente Seltis, Prefeito Municipal de Guarani das Missões - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1^o - É o Executivo autorizado a adquirir, por compra ou desapropriação, pelo valor global CR\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), as áreas abaixo discriminadas:

a) - "Um terreno, de propriedade de JOSÉ NICODYM KAPELINSKI, medindo 125 metros de frente por 390 metros de fundos, perfazendo 48.750 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta) metros quadrados, parte de um todo maior o lote Rural N^o 7 (sete) da Linha Tapera, com as seguintes confrontações a área a adquirir; - ao NORTE: - Estrada Geral do DAER (lote N^o 3 da Linha Três Somas - ao SUL: - Estrada da V.F.R.G. (com faixas do mesmo lote N^o 7 da Linha Tapera). - ao OESTE: - Com faixas do mesmo lote N^o 7 da Linha Tapera.

(cinco) da Linha Tapua. Pelo valor de CR\$ 150.000,00."

b) - "Um terreno de propriedade de JUBI WONTROBA, medindo 25 metros de frente para a estrada geral do DAER por 390 metros de fundos, perfazendo 9.750 (nove mil setecentos e cinquenta) metros quadrados, parte de um todo do lote nº 5 (cinco) da Linha Tapua, as seguintes confrontações a área a adquirir: - ao NORTE:- Estrada geral do DAER (lote nº 3 da Linha de João). - ao SUL:- Estrada da F.R.G. (com faixas do mesmo lote 5 da Linha Tapua). - ao LESTE:- Faixas do mesmo lote nº 5 (cinco) Linha Tapua. - ao OESTE:- Com o lote nº 7 (sete) da Linha Tapua. Pelo valor de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

ART. 2º - É o Executivo autorizado a abrir um crédito especial, de CR\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), na dotação 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis, no Orçamento vigente.

Parágrafo único - Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado por este artigo, a dotação no montante de CR\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:
4.1.3.0-4.2 - Equipamentos e Instalações - PM - CR\$ 130.000,00
4.1.1.0-9.4 - Obras Públicas - PM - CR\$ 30.000,00

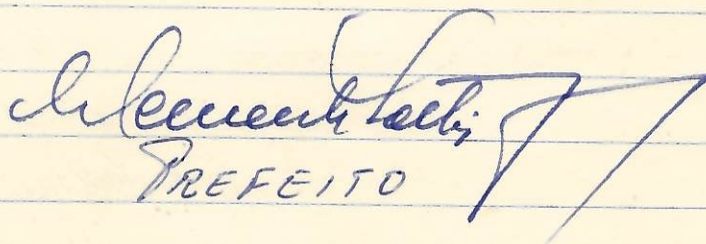
SOMA. CR\$ 160.000,00

ART. 3º - É o Executivo autorizado a dar a firma cooperativa Tríticola e Agropastoril Giru Ltda., para instalações de indústria, para extração de leite.

Artigo 1º, mediante a condicão de concluir a cons-
trução e colocá-lo em funcionamento a indústria
de acordo com o projeto, dentro de sessenta (60)
meses, tudo a partir da data do recebimen-
to do imóvel do Município.

Parágrafo único - A falta de cum-
primento das obrigações estabelecidas neste artigo
ou se for dada ao imóvel destinação diversa,
sem o consentimento, mediante lei específica do
Poder Público Municipal, acarretará ao bene-
ficiário a reversão do imóvel ao patrimônio mu-
nicipal, sem qualquer indenização de parte
do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Guarapuá das Missões, em 02 de julho de 1975.


PREFEITO

Registre-se e publique-se
Cláudio B. Souza
Secretário Administrativo.

===== X =====

LEI Nº 316, de 02 de julho de 1975.

Autoriza o Poder Executivo
vender e licitar diversos veí-
culos de seu parque rodoviário